



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 1.987, DE 15 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO QUE ESTUDAM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) ao orçamento vigente do Poder Executivo destinado ao custeio do transporte de alunos de nível universitário que estudam em outros Municípios, com a seguinte codificação:

2. PODER EXECUTIVO

2.7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.7.10. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

12364125253 - Manutenção do Transporte Universitário	R\$
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	18.000,00
31901300 - Obrigações patronais.....	5.000,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	4.000,00
33903000 - Material de Consumo.....	65.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.000,00
TOTAL.....	112.000,00

ARTIGO 2.º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02. Gabinete do Prefeito e Dependências

01. Gabinete

33903900 - 04122041202. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 10.000,00

04. Fundo Social de Solidariedade

44905100 - 08244083103. Construção de Prédio de Uso Múltiplo..... 10.000,00

04. Divisão de Finanças

04. Encargos Gerais do Município

33904700 - 09271091215 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... 10.000,00

46907300 - 28843000215 - Principal da Dívida Contratual Resgatada..... 20.000,00

05. Divisão de Obras

01. Seção de Obras

33903000 - 04122042216 - Material de Consumo..... 10.000,00

06. Divisão de Serviços Municipais

02. Planejamento Urbano

31901100 - 15451151218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 22.000,00

05. Setor de Transportes Coletivos

33903000 - 154531542221 - Material de Consumo..... 30.000,00

TOTAL..... 112.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de maio de 2002, 73.º da Fundação,
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação